

**CERTIFICADO LOC N° 073/2016**  
**L I C E N Ç A   A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa COOPERATIVA MISTA AGRO PECUÁRIA DE PATOS DE MINAS LTDA, CNPJ 23.338.189/0007-18 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade de POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada RUA MAJOR GOTE, N° 1.773, BAIRRO CÔNEGO GETÚLIO; tendo as seguintes coordenadas geográficas (S 18° 35' 56,72" e W 46° 30' 53,11") no Município de PATOS DE MINAS, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N°00345/2011/004/2014

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

DOCUMENTO  
N° 1203562/2016  
SUPRAM TM/AP

PROCESSO DE OUTORGA N° 32338/2015; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO SOLICITADA 2,5 m³/h;  
COORDENADAS: LAT. 18°35'55" E LONG. 46°30'51".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em 03/10/2022

Uberlândia, 03 de outubro de 2016.

**FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES**

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

SUPRAM TM/AP  
Recebido em: 10/10/16  
Visto: \_\_\_\_\_



**Indexado ao Processo nº. 00345/2011/004/2014**

**Empreendedor: Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas.**

**CNPJ/CPF: 23.338.189/0007-18**

**Município: Patos de Minas/MG**

**Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.**

**Código DN 74/04: F-06-01-7**

**Validade: 06 anos**

### **DECISÃO**

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 4º, VII da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

Considerando o Parecer Único da SUPRAM/TMAP, que sugere o DEFERIMENTO da Licença de Operação Corretiva – LOC, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no processo em epígrafe;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004;

DECIDO pelo deferimento da Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendedor/empreendimento Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, prazo de validade 6 (seis) anos, nos termos do Parecer Único, protocolo nº 0949513/2016.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Uberlândia, 06 de setembro de 2016.

**FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES**

*Superintendente Regional do Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba*